



PROCESSO SEI Nº. 202100058004103

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2021-GECEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

## 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos, projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e compatibilização dos demais projetos elétricos e acompanhamento das instalações (elétricas e de spda) do Evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2021), conforme especificações contidas no item 3 deste Termo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação irá compor o projeto e a decoração do Evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2021).



### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos, projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e compatibilização dos demais projetos elétricos e acompanhamento das instalações (elétricas e de spda) do Evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2021), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Elaboração e execução de <b>projeto elétrico</b> e de <b>projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas e Atmosféricas (SPDA)</b> para iluminação/decoração natalina do Palácio Pedro Ludovico Teixeira – PPLT, na Praça Cívica de Goiânia/GO, durante o período de 01/12/21 a 05/01/22.
02	Elaboração e execução de <b>projeto elétrico</b> e de <b>projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas e Atmosféricas (SPDA)</b> para o Evento Natal do Bem – 1ª Etapa, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, que acontecerá durante o período de 01 a 26/12/21.
03	Elaboração e execução de <b>projeto elétrico</b> e de <b>projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas</b> para o Evento Natal do Bem – 2ª Etapa, no Ginásio Goiânia Arena, que acontecerá no dia 12/12/21.

#### 3.2 Especificações:

3.2.1 Elaboração e execução de projetos elétricos, e **projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas Atmosféricas (SPDA)** por engenheiro eletricitista devidamente regular junto ao conselho da categoria, conforme projetos arquitetônicos apresentado pela OVG, com respectivos registros de ARTs junto ao CREA-Go;

3.2.2 Montagem, manutenção e desmontagem de toda iluminação convencional e decorativa e suas respectivas instalações elétricas, incluindo toda a rede elétrica para instalação de food trucks, cenários, palcos, estruturas, contornos



DIRETORIA GERAL

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

- arquitetônicos, strobos, pingentes, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio e vídeo, inclusive para instalação de equipamentos de terceiros indicados pela OVG dentro do Projeto do Natal do Bem – Edição 2021.
- 3.2.3 Todo o serviço deverá ser executado com mão de obra capacitada sob supervisão de profissional habilitado;
- 3.2.4 Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas 'passa cabos', com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento;
- 3.2.4.1 Nos locais em que houver a presença de piso elevado ou tablado, os fios/cabos deverão passar por baixo destes com a devida organização e segurança.
- 3.2.5 A Contratada deverá disponibilizar, nos locais dos Eventos, profissionais capacitados para resolver qualquer eventualidade de instalações e energia elétrica durante o período de 01 a 26/12/2021, das 17:00h as 23:00h, no CCON, e no dia 12/12/21, das 06:00h às 13:00h, no Ginásio Goiânia Arena, e/ou quando solicitado pela Contratante;
- 3.2.5.1 A Contratada deverá disponibilizar, na Praça Cívica, profissionais capacitados para resolver qualquer eventualidade de instalações e energia elétrica durante o período de 01/12/2021 a 05/01/2022, quando houver necessidade ou quando solicitado pela Contratante.
- 3.2.6 **Fornecimento de todo o material elétrico e material para aterramento para execução do spda, incluindo para-raios, se necessário, indispensáveis ao funcionamento dos cenários, estruturas decorativas, palcos, sistemas de áudio e vídeo, climatização e iluminação, inclusive decorativa, com capacidade adequada à demanda, de acordo com os projetos (Anexo I), além dos serviços descritos abaixo:**
- a) Para o Item 01:



DIRETORIA GERAL

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

- Instalar iluminação decorativa com micro lâmpadas de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, que serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm, os quais deverão ser fornecidas pela Contratada, envoltas em aproximadamente 30 palmeiras naturais da Praça Cívica, conforme orientação da Contratante;
- Instalar iluminação decorativa da frente do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT) com, aproximadamente, 1.000 strobos de 6 watts, acompanhando a fachada do edifício.
- Montagem de iluminação em formato de árvore natalina iluminada com estrela na fachada frontal do PPLT contendo, aproximadamente, 15 cabos triplos tencionados e estrela na extremidade superior, iluminados com 10.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: Diâmetro de 15 metros de base e altura dos cabos de 30 metros. Estrela com 2,5m de largura/altura.
- Instalação de mecanismo temporizador para acionamento e desligamento automático de toda a iluminação natalina.

b) Para Item 02:

- Instalar iluminação decorativa com aproximadamente 50 refletores RGB de, no mínimo 100W, com mudança automática de cores, que



DIRETORIA GERAL

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

deverão ser fornecidos pela Contratada. Os pontos de instalação serão conforme orientação da Contratante.

- Instalar iluminação com cordões de lâmpadas de LED formato bulbo, com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo, com luz de tonalidade amarela, com espaçamento de 1m entre os soquetes/lâmpadas, por toda a área da praça de alimentação, inclusive na parte interna das tendas (serão necessários aproximadamente 240m lineares de cordões de lâmpadas).
  - Instalar iluminação decorativa com micro lâmpadas de LEDs (estas – SOMENTE ESTAS – serão fornecidas pela Contratante) em, aproximadamente, 35 árvores natalinas artificiais, com alturas entre 2m e 6m cada.
  - Instalação de botão liga/desliga geral para acionamento/desligamento do abastecimento de energia de toda a decoração natalina, inclusive por terceiros.
  - Possuir profissional técnico em elétrica com disponibilidade para acompanhar manutenções dentro ou fora dos horários do evento quando for solicitado pela Contratante.
- c) Instalar sistema de proteção contra Descargas Elétricas e Atmosféricas (SPDA) nos locais dos eventos para atendimento às normas do corpo de bombeiros em instalações comerciais e industriais, de acordo com a NR10; A empresa será responsável pelo aterramento elétrico da iluminação a ser instalada, brinquedos, sistemas de som, de cenários, food trucks, palcos, estruturas, contornos arquitetônicos, strobos, pingentes, climatizadores e equipamentos áudio visuais, inclusive para instalação de equipamentos de terceiros indicados pela OVG dentro do Projeto do Natal do Bem 2021.



**3.2.7 Fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra para execução, montagem, instalação, manutenção, armazenamento e desmontagem, que se fizerem necessários.**

3.2.8 A proponente poderá realizar visita técnica nos locais onde serão executados o projeto. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente que será acompanhado por técnico da OVG, mediante agendamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento do local e condições de execução do Evento. O agendamento com o técnico da OVG deverá ser realizado através do telefone (62) 3201-9411, com Rogério Vaz ou Andressa Fonseca.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3 Certificado atualizado de Registro junto ao CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia) da proponente (empresa) e seus responsáveis técnicos, constando pelo menos: 01 (um) engenheiro eletricista.

4.4 Atestado de capacidade operacional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove que o proponente tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, serviços de natureza compatível/similar, de modo satisfatório, ao objeto solicitado neste termo.

4.5. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.6. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.8. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório**



**na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.





## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 O serviço referente ao Item 01 deverá ser executado na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia/GO; O serviço referente ao Item 02 deverá ser executado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia/GO e; O serviço referente ao item 03 deverá ser executado no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba, Jardim Goiás, Goiânia /GO.

7.2 A Contratada deverá entregar os projetos elétrico, incluindo projeto de SPDA em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, juntamente com as ARTs de elaboração dos Projetos.

7.2.1 Os projetos deverão ter aprovação da OVG.

7.3 Antes do início da execução de cada projeto, a Contratada deverá entregar a respectiva ART de execução dos serviços.

7.4 A execução dos projetos aprovados e dos demais serviços referentes aos Itens 01 e 02 constantes deste Termo deverão ser finalizados e entregues até **o dia 30/11/2021 às 19 horas** ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria para o recebimento do objeto.

7.4.1 A execução do projeto e dos demais serviços referentes ao Item 03, deverão ser finalizados e entregues até **o dia 11/12/2021 às 17 horas** ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria para o recebimento do objeto.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

7.4.2 As instalações deverão seguir projeto aprovado para o Natal do Bem 2021, dispostos no Anexo I deste Termo.

7.4.3 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2021 no CCON se dará a partir do dia 27/12/2021 às 08 horas, devendo estar finalizado **até 29/12/2021 às 19 horas**.

7.4.3.1 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2021 na Praça Cívica se dará a partir do dia 06/01/2022 às 08 horas, devendo estar finalizado **até 07/01/2022 às 18 horas**.

7.4.3.2 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2021 – 2ª Etapa – Ginásio Goiânia Arena - se dará a partir do dia 12/12/2021 às 16 horas, devendo estar finalizado **até 13/12/2021 às 17 horas**.

7.5 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

7.5.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

**7.6 É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO**, incluindo cabos e fios elétricos, quadros elétricos completos, disjuntores, plataformas móveis, containers para armazenamento, ferramentas, conectores, tomadas, lâmpadas, micro lâmpadas, refletores RGB, e demais materiais que se fizerem necessários para execução dos projetos do Evento Natal do Bem 2021.

7.7 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas, sob pena de multa.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

7.8 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente no Evento e a qualidade dos serviços contratados.

7.9 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

7.10 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

7.11 A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo espaço da Praça Cívica, do CCON e do Ginásio Goiânia Arena não causando qualquer tipo de dano ou perfuração nos mesmos, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça e algumas áreas do CCON e do Ginásio.

7.12 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO.

7.13 Fica a Contratada responsável por retirar diariamente da área do CCON e da Praça Cívica todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

7.13.1 Fica a Contratada responsável por retirar da área do Ginásio Goiânia Arena todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

7.14 A contratada deverá fornecer ART de todo o serviço constante neste Termo, sem ônus a OVG.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

7.15 A guarda de todo o material, instrumentos e demais itens necessários à execução do objeto, de propriedade da Contratada, deverão estar devidamente armazenados/acondicionados em containers (ou similar), de sua responsabilidade, que poderão ser instalados dentro da área da CCON, em local a ser designado pela Contratante.

7.16 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem:

a) Referente aos Itens 1 e 2:

30% - após a assinatura do contrato

20% - após o término da instalação e montagem

50% - após a conclusão da prestação de cada serviço/desmontagem

b) Referente ao Item 3:

100% - após a conclusão do serviço/desmontagem

Todos os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

8.1.1. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

11.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

**12. DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

**14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.





DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 28 de outubro de 2021.

MARIANE AQUINO CAETANO  
Gerente de Cerimonial e Eventos

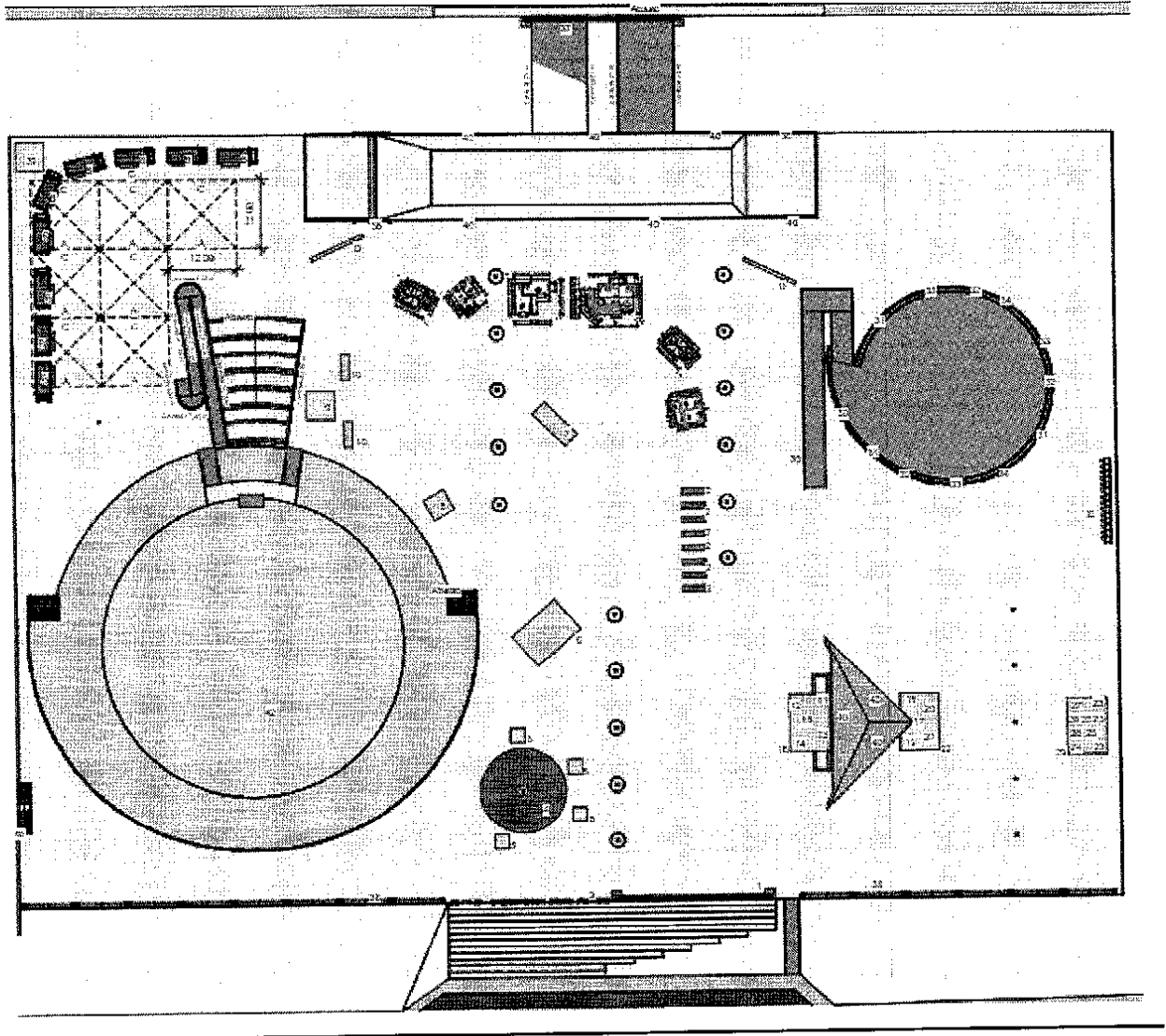
ROGERIO VAZ DOS REIS  
Engenheiro  
Rogério Vaz dos Reis  
Eng. Civil  
CREA 16772/D-GO



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

**ANEXO I**

**Imagens para Referência**





DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

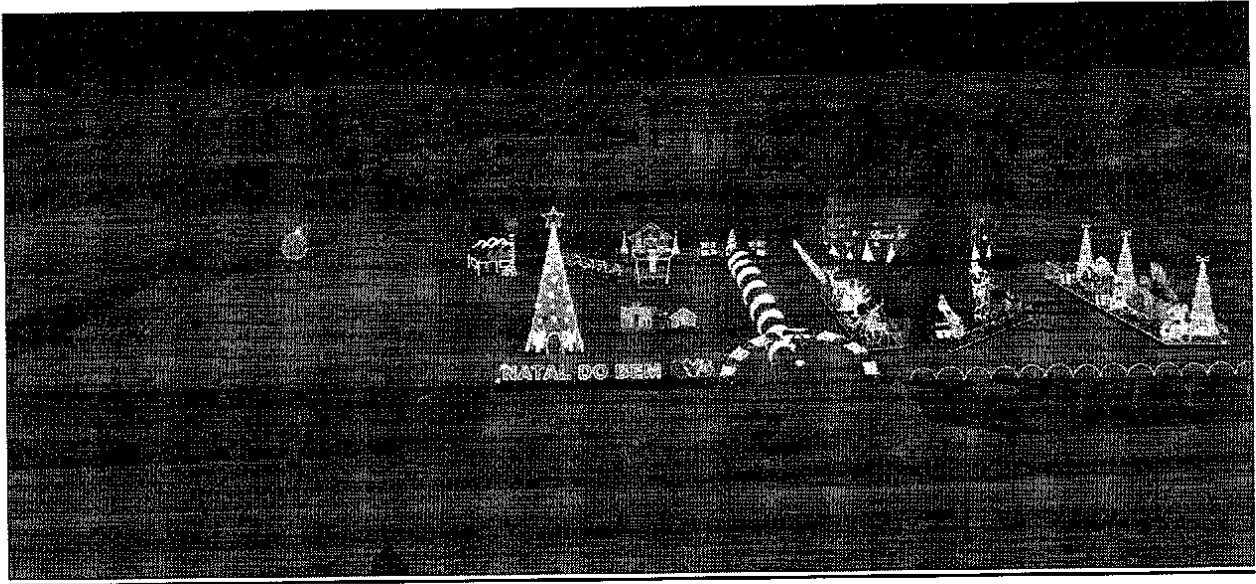
Planta Locação dos Equipamentos

LEGAJA	SIMPONÍMICO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50

ARQUITETURA - APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

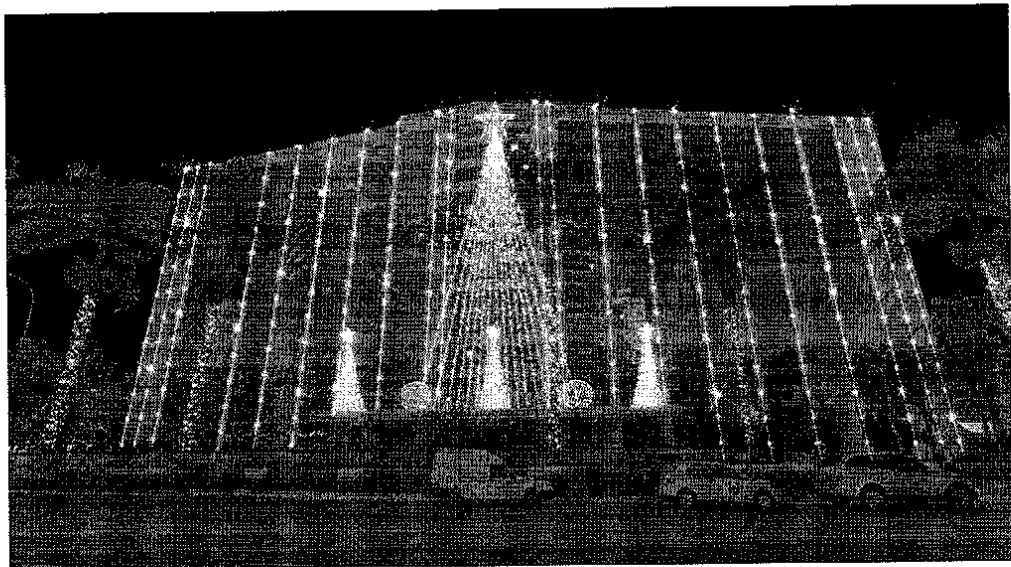
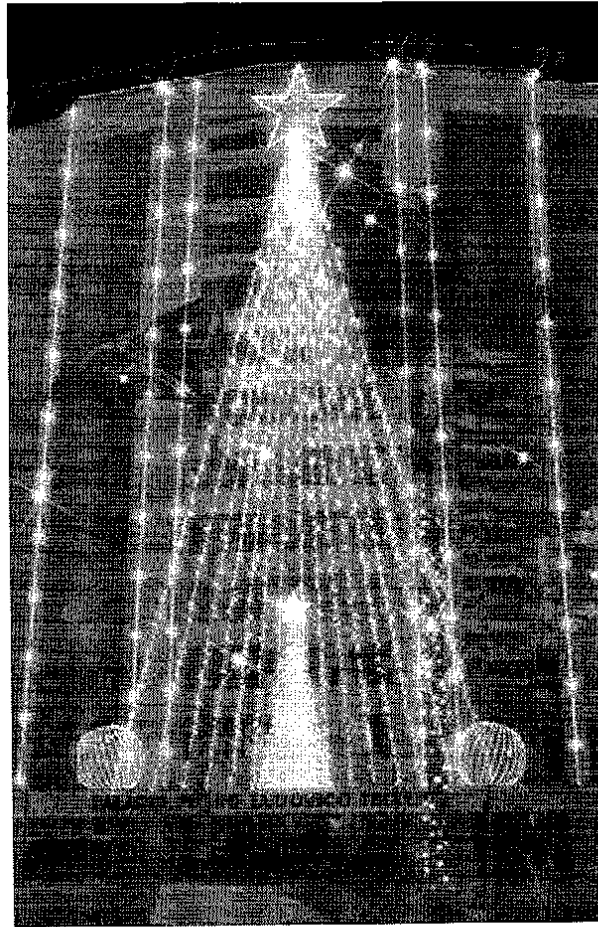




ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV

---



---

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG  
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130